



# Câmara Municipal de Pouso Alegre - Minas Gerais -

## Gabinete Parlamentar

**PROTOCOLO**

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

#### RELATÓRIO:

A Comissão de Saúde, Assistência Social e Promoção Humana da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais em análise ao Projeto de Lei Nº 1.428/2023, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA COMPOR E ESTRUTURAR EQUIPE PROFISSIONAL PARA ATUAR JUNTO À ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA”

Emitindo assim o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

#### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão Permanente de Saúde, cabe especificamente, nos termos do art.º 71 -B do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza.

O mencionado projeto é para criação de vagas para compor e estruturar equipe profissional para atuar junto à Atenção Ambulatorial Especializada, especificamente no recém-inaugurado Centro de Especialidades Maura Célia de Souza Faria. Os ambulatórios médicos funcionam com uma ampla gama de especialidades para a investigação, diagnóstico e tratamento de diversos quadros clínicos. O Serviço Ambulatorial é feito através de um conjunto de ações, nas quais compreende a gestão das ações e serviços de atenção ambulatorial especializada, a análise de situação da atenção especializada no

Câmara Municipal Pouso Alegre Secretaria 16-08-2023 16:39 007901 1/1



# Câmara Municipal de Pouso Alegre - Minas Gerais -

## Gabinete Parlamentar

território; planejamento; programação; acompanhamento/monitoramento, gerência de unidades assistenciais públicas, gerências das centrais de regulação assistencial; apoio técnico e administrativo; logística de transportes, gestão de materiais e estoques, gestão financeira: gestão de sistemas de informação, inclusive as atividades de alimentação das bases de dados oficiais; elaboração e atualização de normas, realização de auditorias e demais ações administrativas e gerenciais

Ante a tais circunstâncias, se apresenta necessária a contratação temporária, dos mencionados profissionais, tudo com finalidade de dar efetividade ao pleno atendimento do interesse público, no caso contratar para compor profissionais para atender junto a Atenção Ambulatorial Especializada, com finalidade de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas. Para tanto será utilizado recursos advindos das Resoluções SES/MG nº 8.432 de 09 de novembro de 2022, e complementares, a saber: Resolução SES/MG nº 8.492, de 07 de dezembro de 2022, Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.993, de 09 de novembro de 2022, Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.039, de 07 de dezembro de 2022 e Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.040, de 07 de dezembro de 2022, e outras.

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer Favorável a Tramitação ao projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos devidamente apresentados.

**CONCLUSÃO:**

O Relator da Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Promoção Humana, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI 1.428/2023.**

**Pouso Alegre, 18 de abril de 2023.**

ARLINDO CESAR DA MOTTA  
PAES CAMANDUCAIA E  
SILVA:53249828653

Assinado de forma digital por  
ARLINDO CESAR DA MOTTA PAES  
CAMANDUCAIA E SILVA:53249828653  
Dados: 2023.04.18 15:44:53 -03'00'


---

**Vereador Arlindo Da Motta Paes  
Relator**

**Miguel Júnior Tomatinho  
Vereador**

---

**Vereador Miguel Junior Tomatinho  
Presidente**

  
**Vereador Bruno Dias  
Secretário**